

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
17 de Janeiro de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 17.01.2018 às 17:00h
Exemplar com 16 páginas
Nº 6603

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

ERRATA

Portaria nº 084/2017-SEAD, publicada no DOE nº 66390 de 24 de fevereiro de 2017, referente à Progressão Funcional Horizontal concedida aos servidores do Grupo MAGISTÉRIO, Professor Classe 2008. Da Classe C, Padrão 05, para a Classe C, Padrão 06.

ONDE SE LÊ: Com efeitos financeiros a contar de 01.02.2016

LEIA-SE: Com efeitos financeiros a contar de 01.09.2015

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 2018.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ERRATA

Portaria nº 097/2016-SEAD, publicada no DOE nº 6202 de 20 de maio de 2016, referente à Progressão Funcional Horizontal concedida aos servidores do Grupo MAGISTÉRIO, Professor Classe 2008. Da Classe C, Padrão 04, para a Classe C, Padrão 05.

ONDE SE LÊ: Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2015

LEIA-SE: Com efeitos financeiros a contar de 01.03.2014

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 2018.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

ERRATA

Portaria nº 358/2015-SEAD, publicada no DOE nº

6112 de 05 de janeiro de 2016, referente à Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor JOSÉ JUCICLEI DA SILVA CASTRO, Professor, Classe D, Matrícula nº 325465, Grupo Magistério - 1994.

ONDE SE LÊ: Considerando a Portaria nº 656/2014, publicada no D.O.E. nº 5744 de 01 de julho de 2014, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

LEIA-SE: Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E. nº 5471 de 20 de maio de 2013, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

ONDE SE LÊ: Da: Classe "D" Padrão 15, para: Classe "D" Padrão 16, com efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2015.

LEIA-SE: Da: Classe "D" Padrão 15, para: Classe "D" Padrão 16, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2013.

Macapá-AP, em 16 de janeiro de 2018.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD (Extra Orçamentária) Nº. 2018PD00024, emitida em 17/01/2018, no valor de 676.228,20 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) referente ao mês de outubro/2017 à Empresa Machado & Andrade LTDA, referente ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS - 500, para atender as comunidades rurais pertencentes

ao Programa Luz para Viver Melhor - PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º. O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3º. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e consequentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

4º. Desta forma, é imprescindível o pagamento da referida PD, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

5º. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS - 500, às comunidades rurais atendidas pelo - PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS - Decreto nº 3318/2015

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurin Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajas Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajas
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 007/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, Comandante de Aeronave, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Belém - PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, no Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE, no período de 14 a 24/01/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE EMANUEL AMANAJAS CARDOSO
Secretário de Estado de Transportes

PORTARIA Nº 008/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Comandante de Aeronave, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Recife -PE, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico, na Clínica Homologada pela ANAC, no período de 26/01 a 05/02/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE EMANUEL AMANAJAS CARDOSO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2018-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e Lucas Matheus Pereira de Moraes. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60000304/2017-SETRAP e Parecer Jurídico nº 052/2017- PPAM/PGE.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenização sobre o direito de posse da área localizada na Rodovia Duca Serra (antiga Avenida Duque de Caxias), nº 2560, Marabaixo, Macapá-AP (área do terreno: 0,4211Ha = 4.211,00m², Perímetro – 681,78m) pertencente ao ACORDANTE. **FINALIDADE:** A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da rotatória entre as Rodovias AP-440 e AP-020.

VALOR: O valor da indenização referida na cláusula segunda (acima) é de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), apurados em Laudo de Avaliação, elaborado Analista do Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Engº Civil Edjan Laurindo Jones Picanço, do qual o ACORDANTE teve conhecimento e concordou previamente, conforme Declaração do Aceite do Valor da Indenização, à folha 49, dos autos do processo nº 60000304/2017-SETRAP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.26.782.0030.1038.0.2.390.93.0.107

Jorge Emanuel Amanajas Cardoso
Secretário de SETRAP

Trabalho e Empreendedorismo

Maraina Martins Souto

PORTARIA Nº. 002 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 003/2017 – CEL/SETE, de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, servidor do Quadro do Ex-território Federal do Amapá, matrícula SIAPE nº 1014715, Assistente Administrativo, Cargo Comissionado, CDS-1, Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL, matrícula cargo nº 0023080-4-02, a deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, no período de 19 a 23 de março de 2018, justificando, conforme despacho do Gabinete/SETE, que período de diárias será de 18 a 24 de março de 2018 em função da distância entre as cidades Macapá-AP/Foz do Iguaçu/PR.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO, em 16/01/2018.

Luciana Araújo da Silva Miranda
Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e
Empreendedorismo/SETE
Em exercício

PORTARIA Nº. 005 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 006/2018 – CT/SETE, de 05 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o servidor WALNEY COSTA SOUZA, Cargo em Comissão, Gerente de Intermediação de Mão de Obra do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá Oportunidades” – CDS-1, matrícula nº 0121558-2, para responder cumulativamente, sem ônus, pelo Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/CT/SETE – CDS-2, na ausência do Sr. JOSIELSON ANDRÉ ANDRADE ANTUNES, titular, matrícula nº 0118563-2-01, por ocasião de férias regulamentares no período de 02/01/2018 a 01/02/2018.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05/01/2018.

Márcia Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e
Empreendedorismo/SETE
Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

PORTARIA Nº. 006 / 2018 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no Memo. nº 012/2018 – CT/SETE, de 12 de janeiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá/AP, aos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari no período de 16 a 20 de janeiro de 2018, com a finalidade de realizar cadastramento geral dos trabalhadores e criação de banco de dados dos referidos municípios e captação de vagas:
1. ARNOLD BRAGA DA SILVA JUNIOR, Cargo em Comissão, Gerente de Núcleo/COORDENADORIA DO TRABALHO/SINE CENTRAL – CDS-2, matrícula nº 121799-2-02;
2. RENATA FERRAZ ALMEIDA PELAES, Contrato Administrativo/NS, Psicóloga, matrícula nº 0964727-9-01;
3. ISRAEL CARDOSO OLIVEIRA, Contrato Administrativo/NM, Assistente Administrativo, matrícula nº 0115158-4-02;
4. JOHANNES TENÓRIO GOMES NERY, Contrato Administrativo/NM, Assistente Administrativo, matrícula nº 0965433-0-01 e;
5. SIRON LUNES DOS SANTOS, Contrato Administrativo/NM, Assistente Administrativo, matrícula nº 0964556-0-01, como CONDOTOR DO VEÍCULO;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 16/01/2018, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15/01/2018.

Márcia Kellen Martins Souto
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE
Decreto nº 4036/2017 de 24/10/2017

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

(P) Nº 006 / 2018 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2018 - SEFAZ/GAB.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento de WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS, Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 15 a 19 / 01 / 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse particulares. Sem ônus para Administração do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

(P) Nº 007 / 2018 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 009/SEFAZ/GAB.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro. Código CDS-4, em substituição ao respectivo titular WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS, que se afastará para tratar de assuntos particulares no período de 15 a 19/01/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA (P) Nº 005/2018 – GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando, o empenho e dedicação dos servidores lotados nos diversos setores da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando, ser dever de todo gestor público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas; e

Considerando, a valiosa colaboração dos Servidores desta Secretaria prestada ao Programa de Educação Fiscal Estadual – PEFE, através do Grupo de Educação Fiscal Estadual-

GEFE, na realização do II Concurso de Redação do Programa de Educação Fiscal, destinado aos alunos da 8ª série e do 9º ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Estaduais do Município de Macapá, com o tema “Educação Fiscal e a Preservação do Patrimônio Público Escolar”, e

Considerando, o inestimável apoio e disponibilidade dos Servidores desta Secretaria, no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil - NAF/ DRFB/SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, e parceiros, como forma de reconhecimento pela demonstração de comprometimento com a missão institucional e, com as atividades desenvolvidas pela Secretaria, bem como pelo elevado espírito de cooperação no desempenho de suas atividades profissionais:

Simeí Natércia dos Santos Lima
Cleidenira Teixeira Monteiro Vieira
Jucinete Carvalho de Alencar
Telma Maria Calixto dos Santos
Paulo César Araújo Silva
Deibson Ferreira da Costa
Robledo Gregório Trindade
Daniel Braz de Araújo
Gilson Carlos Rodrigues
Eliane Figueira Heidemann
Maria Auxiliadora Reis Valente
Waneza Barroso dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de janeiro de 2018.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2018

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Auto de Infração abaixo relacionado. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerará-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.053.062-8	E. Basilio dos Santos
A.I. Nº	10900000.09.00000115/2017-80

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.053.062-8	E. Basilio dos Santos
A.I. Nº	10900000.09.00000114/2017-36

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.053.062-8	E. Basilio dos Santos
A.I. Nº	10900000.09.00000116/2017-25

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.033.468-3	Jaime Hoffelder Mineiraçao Indústria e Comércio Ltda - EPP
A.I. Nº	10900000.09.00000117/2017-70

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.033.468-3	Jaime Hoffelder Mineiraçao Indústria e Comércio Ltda - EPP
A.I. Nº	10900000.09.00000118/2017-14

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2018.

Eduardo Correa Tavares
Coordenador da Cofis/Sefaz

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Coordenadora de Arrecadação e o Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal, em exercício, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, com base no Art. 195, Inciso III da Lei 400, de 22 de dezembro de 1977, INTIMAM o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas, a comparecer a esta Secretaria, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para tomar ciência do Auto de Infração..

O não comparecimento no prazo previsto considerar-se-á o sujeito passivo intimado, na forma do Art. 195, § 2º, inciso III da Lei nº. 0400/97.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2018.

Marcelo Santiago de N. Arruda
NUCCF

Gilson Carlos Rodrigues
Coordenador

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO AUTO
03.053.062-8	PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA 082356299	10900000.11.00000323/2017-68
03.04.294-7	ROMA COMERCIAL LTDA-EPP	10900000.11.00000293/2017-90
03.04.828-4	JOSIAS BIANCHI PEDROSO RODRIGUES 0009617284	10900000.11.00000303/2017-97
03.037.300-6	E.C.B.S. BRIGIDA-ME	10900000.11.00000308/2017-10
03.047.606-6	I.D.C. CONRADO LTDA-EPP	10900000.11.00000312/2017-88
03.042.147-0	DILVA M. ARAUJO-ME	10900000.11.00000324/2017-11
03.046.821-0	S. M. N. S. DOS SANTOS-ME	10900000.11.00000299/2017-15
03.040.291-4	HENKEI LTDA	10900000.11.00000147/2017-64
03.042.983-1	SENGUEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10900000.11.00000187/2017-06
03.044.768-2	A.C.G. DE MELO-EPP	10900000.11.00000286/2017-98
03.049.806-0	A. J. T. FERREIRA-ME	10900000.11.00000287/2017-32
03.030.704-3	M. A. PINHEIRO CASTRO - ME	10900000.11.00000291/2017-09
03.029.992-6	V. NAST-ME	10900000.11.00000337/2017-81
03.043.494-6	K. P. DE OLIVEIRA-ME	10900000.11.00000336/2017-37
03.052.514-4	RACILDA SILVA ALFAIA-ME	10900000.11.00000330/2017-60
03.042.754-4	RE AL COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	10900000.11.00000320/2017-24
03.042.551-4	J. DE S. MORENO EMPREENDIMENTOS LTDA	10900000.11.00000322/2017-13
03.042.491-8	R. J. MA. MORAIS-ME	10900000.11.00000342/2017-94
03.049.984-0	C. CUNHA RIBEIRO - ME	10900000.11.00000344/2017-83
03.044.874-5	MAPEX EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS DE MAPEZA, SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA-ME	10900000.11.00000297/2017-78
03.030.271-1	R. S. DANTAS-ME	10900000.11.00000301/2017-06
03.042.879-1	N. N. DOS SANTOS-ME	10900000.11.00000305/2017-85
03.030.760-6	I. D. C. CONRADO - LTDA-EPP	10900000.11.00000312/2017-88
03.042.582-9	BACANA COMUNICACAO, PUBLICACOES E VIDEOS LTDA	10900000.11.00000316/2017-66

03045012-8	SILVA & CAVALCANTI PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME	10900000.11.00000317/2017-00
03.043465-3	CLEO TRINDADE RIBEIRO 00121456374	10900000.11.00000304/2017-31
03.028281-0	G. SILVA CARVALHO-ME	10900000.11.00000283/2017-54
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000369/2017-87
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000367/2017-98
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000361/2017-10
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000362/2017-65
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000366/2017-43
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000365/2017-07
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000363/2017-00
03.040402-9	J. GOMES DA COSTA-ME	10900000.11.00000377/2017-23
03.017501-3	J. T. SILVA FILHO-ME	10900000.11.00000378/2017-78
03.040043-0	WALTER HINTZ-ME	10900000.11.00000398/2017-49
03.030156-4	VIVO S/A	10900000.11.00000373/2017-45
03.042707-0	KEU C. DANTAS-ME	10900000.11.00000397/2017-02
03.026247-0	J. ALMEIDA DA SILVA-ME	10900000.11.00000385/2017-80
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000368/2017-32
03.025317-9	Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	10900000.11.00000364/2017-54

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº. 001/2018- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016 e, com fulcro na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO que a Mitra Diocesana de Macapá, dona do prédio onde funciona a E.E. Ângelo Biraghi, não quis renovar o contrato de aluguel com esta SEED para 2018; CONSIDERANDO que esta SEED não conseguiu encontrar na redondeza prédio para alugar que oferecesse as condições mínimas de funcionamento de uma unidade escolar; CONSIDERANDO a necessidade de se fazer o remanejamento dos alunos oriundos da E.E. Ângelo Biraghi para a E.E. Mário David Andreazza;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo legal de Cessação da E.E. Ângelo Biraghi.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cessação da Escola Estadual Padre Ângelo Biraghi:

- Sammarya Moraes Fialho Alencar - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED
- Felipe Barbosa Amaral - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED
- Carmelina Barbosa de Oliveira- NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED
- Jeandra Nadia Silva e Silva - CEBEP/SAPE/SEED
- José Maria Nascimento de Souza - UMAP/SAGE/SEED
- Bruno Queiroz - UMAP/SAGE/SEED
- Romualdo Teles Figueiredo - NAD/CAD/SAGE/SEED
- Reinaldo da Silva Montenegro - NAD/SEED
- Ana Carolina Monteiro de Brito - COFIC/SAGE/SEED
- Dionei Belém - NUPREC/SAGE/SEED
- Anny Caroline de Souza Ferreira Quintas - UDE/SAGE/SEED
- Érica Chanandry Figueira Lobato - COREF/SAGE/SEED

Art. 2º A Comissão terá, entre outras, as seguintes tarefas:

- ✓ Atuar nas questões relativas ao tombamento/remanejamento de equipamentos e mobiliários, bem como, guarda do prédio, rescisão de Contratos de aluguel, etc;
- ✓ Atuar no tocante ao repasse de recursos que já foram efetivados, na

prestação de contas, na guarda dos documentos contábeis, etc;
✓ Atuar no processo de orientação e articulação do remanejamento de alunos e servidores;
✓ Atuar nas questões relativas a guarda da documentação e escrituração escolar (arquivo “vivo e morto”);
✓ Atuar no acompanhamento das questões de como ficara a infraestrutura e entrega do prédio, etc.
Art. 3º - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia da assinatura da desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Cessação da Escola Estadual Padre Ângelo Biraghi.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2018.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016 – GEA

PORTARIA Nº 002/2018 – GAB/SEED/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016 e, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ROMUALDO TELES FIGUEIREDO, Gerente do Núcleo de Administração-NAD/SEED, para atuar como fiscal titular, a execução das Atas de Registro de Preços nº 059/2017, 060/2017, 061/2017, 062/2017, 063/2017 e 064/2017, advindas do Pregão Eletrônico nº 010/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio-USEGET/SEED para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução das Atas de Registro de Preços acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de janeiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016-GEA

PORTARIA Nº 11/2018 – GAB/SEED/AP

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016 e, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 0116246-2-01, para atuar como fiscal titular a execução das Atas de Registro de Preços nº 072/2017, nº 073/2017, nº 074/2017, nº 075/2017 e nº 076/2017, advindas do Pregão Eletrônico nº 014/2017-CPL/SEED, que tem como objeto a aquisição de materiais para atender o Projeto de Georeferenciamento das rotas do transporte escolar e montagem da sala de monitoramento.

Art. 2º Designar o servidor CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 0116483-0-01, para acompanhar e fiscalizar como suplente a execução das Atas de Registro de Preços acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de janeiro de 2018.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016-GEA

PORTARIA Nº. 012/2018– SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016 e, com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, CONSIDERANDO o fortalecimento das relações internacionais com a França e Guiana Francesa;

CONSIDERANDO a importância dos projetos em parceria com a Embaixada da França no Brasil e Rectorat da Guiana Francesa para o desenvolvimento da Educação do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Angleson de Souza Lima para ser representante da Secretaria de Estado da Educação do Amapá junto ao Rectorat da Guiana Francesa como interlocutor nas articulações pertinentes a implantação da Escola Bilingue e Escola Intercultural de Fronteira no Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016 – GEA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0020/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.122338/2017.

PARTES: GEA/SEED e o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DAS NEVES.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente à utilização do imóvel pertencente ao CREDOR, para funcionar E. E. José Alves Gouveia, na Comunidade Igarapé do Pracuúba – Macapá/AP, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2016, sem cobertura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL: O valor total da presente Dívida é de R\$ 5.578,32 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção e Implementação dos serviços Administrativos do Complexo da SEED, Código: 12.122.0002.2375, Elemento de Despesa: 3390.92- Despesa de Exercícios Anteriores, conforme Nota de Empenho nº 2017NE12060 emitida em 24/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e o Sr. Raimundo Rodrigues das Neves.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. 2822/2016-GEA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0019/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.12812/2017.

PARTES: GEA/SEED e a Senhora JOSIANE COSTA DA SILVA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente à utilização do imóvel pertencente a Sra. Josiane Costa da Silva, onde funciona como anexo da E. E. NELITA ROCHA BRITO DIAS, na Rua Nilo Almeida, nº 1366, bairro Congós, Macapá-AP, no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL: O valor total da presente Dívida é de R\$ 37.347,00 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo, Ação: Manutenção e Implementação dos serviços Administrativos do Complexo da SEED, Código: 12.122.0002.2375, Elemento de Despesa: 3390.92- Despesa de Exercícios Anteriores, conforme Nota de Empenho nº 2017NE12093 emitida em 28/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e a Srª. Josiane Costa da Silva.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. 2822/2016-GEA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0014/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.678/2017.

PARTES: GEA/SEED e a Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente à utilização do imóvel pertencente ao CREDOR, onde funciona como Alojamento para professores do Sistema Modular de Ensino da E. E. Ivanildo Fortes da Silva localizado na Comunidade do Carnot-Calçoene/AP, no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL: O valor total da presente Dívida é de R\$ 8.255,88 (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo Código: 12.122.0002.2375, Elemento de Despesa: 3390.92- Despesa de Exercícios Anteriores, conforme nota de empenho nº 2017NE12081 emitida em 27/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e a Srª. Sonia Maria dos Santos Almeida.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. 2822/2016-GEA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0009/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.82476/2017.

PARTES: GEA/SEED e o Senhor PEDRO DO ESPÍRITO SANTO GOMES.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente ao serviço prestado como transportador escolar para atender aos alunos da E.E José do Patrocínio, relativo ao mês de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL: O valor total da presente dívida é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 101 (RTU), Programa: Amapá Educando, Ação: Fornecimento de Transporte Escolar para alunos da zona rural do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0016.2337, Elemento de Despesa: 3390.93 – Indenizações e Restituições, conforme nota de empenho nº 2017NE12186, emitida em 05/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei

4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e o Sr. Pedro Do Espírito Santo Gomes.

Maria Goreth da Silva e Sousa.
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0008/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.82476/2017.

PARTES: GEA/SEED e o Senhor MARCELO RODRIGUES DE ARAÚJO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente ao serviço prestado como transportador escolar para atender aos alunos da E.E José do Patrocínio, relativo ao mês de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL: O valor total da presente dívida é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 101 (RTU), Programa: Amapá Educando, Ação: Fornecimento de Transporte Escolar para alunos da zona rural do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0016.2337, Elemento de Despesa: 3390.93 - Indenizações e Restituições, conforme nota de empenho nº 2017NE12185, emitida em 05/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e o Sr. Marcelo Rodrigues de Araújo.

Maria Goreth da Silva e Sousa.
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0007/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.82476/2017.

PARTES: GEA/SEED e o Senhor FRANCISCO CARLOS AMANCIO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente ao serviço prestado como transportador escolar para atender aos alunos da E.E José do Patrocínio, relativo ao mês de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL: O valor total da presente dívida é de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 101 (RTU), Programa: Amapá Educando, Ação: Fornecimento de Transporte Escolar para alunos da zona rural do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0016.2337, Elemento de Despesa: 3390.93 - Indenizações e Restituições, conforme nota de empenho nº 2017NE12183, emitida em 05/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei

4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e o Sr. Francisco Carlos Amancio.

Maria Goreth da Silva e Sousa.
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0006/2017 - SEED

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 164.82476/2017.

PARTES: GEA/SEED e o Senhor DILSON SILVA PASCOAL.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a título de indenização tem por objeto a liquidação do débito gerado pela SEED, referente ao serviço prestado como transportador escolar para atender aos alunos da E.E José do Patrocínio, relativo ao mês de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL: O valor total da presente dívida é de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e será pago com recursos financeiros da Fonte: 101 (RTU), Programa: Amapá Educando, Ação: Fornecimento de Transporte Escolar para alunos da zona rural do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0016.2337, Elemento de Despesa: 3390.93 - Indenizações e Restituições, conforme nota de empenho nº 2017NE12182, emitida em 05/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais na Lei 8.666/93 e no artigo 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64.

ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. Maria Goreth da Silva e Sousa, e o Sr. Dilson Silva Pascoal.

Maria Goreth da Silva e Sousa.
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

PORTARIA Nº 003/2018- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC - Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Decreto nº 5093, de 28 de Dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2018- Chefia de GAB/SDC, de 17 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora DANIELI DOS SANTOS LOPES, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Administrativo/CPL/SDC, Código CDS - 1, para substituir o servidor ELIVALDO SANTOS SOARES - ocupante do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SDC, Código CDS - 3, no período de 16/01/2018 a 07/02/2018, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2018.

Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

Extrato do Contrato Nº 09/2017- GEA/SDC
Partes: GEA-SDC e EMPORIUM CONTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Processo nº 2000.0010/2017 - SDC

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão de Coleta e Compactação de Lixo, PBT mínimo de 16.000kg, ano e modelo 2017/2017 de que trata a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 2000.0010/2017 - SDC, pelo valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Vigência: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, tendo validade e eficácia legal contada da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades, cuja programação é a seguinte: Programa: 1.42.101.15.451.0035.2588. Natureza de Despesa: 449052. Fontes: 103 e 3101, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), respectivamente as Notas de Empenho de números: 2017NE00241 R\$ 258.580,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); e 2017NE00242 R\$ 26.419,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

ASSINARAM: Sr. Robson Santana Rocha, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC e EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. Adailton Ferreira Soares.

Robson Santana Rocha
Secretário em Exercício - SDC

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 15 / 01 / 2018.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
SECRETÁRIO DE ESTADO-SDC
DECRETO Nº 5094/2017.

PROCESSO Nº 2000.0011/2017-SDC.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017 - SDC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP
LICITAÇÃO Nº: 699236 (LICITAÇÕES-E)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONVÊNIOS UNIÃO: Nº 827782/2016, Nº 827702 /2016, Nº 827944/2016 E Nº 836522/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS
TIPO, PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, PICK-UP CABINE SIMPLES 4X2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE SANTANA E MAZAGÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

EMPRESA ADJUDICADA:

ITEM/LOTE: 01.

QUANT.: 10

EMPRESA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMOVEIS
LTDA, CNPJ 04.830.139/0001-13.

ITEM/LOTE: 02.

QUANT.: 04
OBS: FRACASSADO

VALOR TOTAL ADJUDICADO:
VALOR: R\$ 1.085.200,00 (UM MILHÃO, OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
MACAPÁ/AP, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELIVALDO SANTOS SOARES
PORTARIA Nº0125/2017-SDC
PREGOEIRO – CPL/SDC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 001/2018-SDC

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017 - /SDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico / SRP
TIPO: Menor Preço por Item
Licitação nº 699236 (licitações-e)
PROCESSO Nº 2000.0011/2017 - SDC
OBJETO: Aquisição de Veículos Novos Tipo, PICK-UP Cabine Dupla 4X4, PICK-UP Cabine Simples 4x2, para atender as necessidades dos Municípios de Santana e Mazagão de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo ao edital.
EMPRESA REGISTRADA:
EMPRESA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 04.830.139/0001-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	PICK-UP cabine Dupla 4X4, MITSUBISHI; L-200 TRITON SPORT GL MT; MOTOR 2.4L TURBO DIESEL. POTÊNCIA 190CV. MODELO: 2017/2018. Demais Especificação técnicas de acordo com Termo de Referência.	10	R\$1.085.200,00

VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADO:
VALOR: R\$1.085.200,00 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata.
INFORMAÇÕES: Encaminhar ao e-mail: cpl@sdc.ap.gov.br ou para o setor de licitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades-SDC, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 2353, Bairro Central, Macapá/ap.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

Robson Santana Rocha Freire
Secretário de Estado - SDC

ERRATA

Retifica-se publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2015-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6583, pág. 09, circulação em

18/12/2017.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Macapá - AP, 17 de janeiro de 2018.

Robson Santana Rocha
Secretário em Exercício SDC
Decreto nº 1429/2017-SEA

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00056, no valor de R\$ 153,20 (cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), à NINO JESUS ARANHA NUNES, correspondente a taxa de serviços emolumentos cartorários para o registro de certidões vitenárias, concernente à construção de cobertura na Piscina Rosa Maria Ataíde, no município de Macapá
1º - Trata-se de uma obra a ser custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar e com prazo para apresentação da documentação de regularização fundiária e demais, junto ao governo federal.
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00060, no valor de R\$ 2.772,36 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFIRNEY SADALA, correspondente a taxa de serviços emolumentos cartorários concernente à construção do Centro Comunitário no Bairro Nova Brasília e Arena Esportiva no Bairro Elesbão, no município de Santana.
1º - Trata-se de uma obra a ser custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar através do Convênio n. 159/DPCN/2016 e com prazo para apresentação da documentação de regularização fundiária e demais, junto ao governo federal.
Que o fato seja deliberado em função das

razões apresentadas.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00071, no valor de R\$ 7.603,00 (sete mil e seiscentos e três reais) à Sra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, correspondente a indenização devida conforme decisão judicial, proferida nos autos do Processo n. 0050934-13.2014.8.03.0001.
1º - Trata-se de decisão judicial a ser cumprida e comprovada junto ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, da Comarca de Macapá, Tribunal de Justiça do Amapá.
Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00077, no valor de R\$ 79.853,16 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), a DPJ – ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, correspondente 1ª medição/2017, do Contrato n. 023/2017 – readequação dos projetos do Hospital da Criança e do Adolescente (HCA) e do Hospital Estadual de Santana (HES).
1º - A contratação para finalização das obras dos hospitais acima mencionados depende exclusivamente da entrega do produto objeto da contratação (projetos de readequação).
2º - A conclusão das obras dos hospitais é imprescindível, pois suas especialidades são extremamente demandadas pela população, uma vez que a estrutura existente não atende.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

ERRATA DA ARP Nº231/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016 - CPL/SESA-AP

Retificar a Ata de Registro de Preço nº231/2017 do Pregão Eletrônico 014/2016 – CPL/SESA. O processo tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE, conforme proposta nº 06023.582000/1150-07 do Fundo Nacional de Saúde, recurso de Emenda Parlamentar, para a Maternidade de Risco Habitual da Zona Norte, com as

características contidas, publicada em 13/11/2017 no Diário do Amapá nº 6562 com circulação em 13.11.2017.

Onde se lê:

EMPRESA: EDIVALDO ROSA COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI .
CNPJ: 019926759-61

Leia-se:

EMPRESA: EDVALDO ROSA COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI .
CNPJ: 19.213.013/0001-77

Registre-se e Publique-se.

Macapá – Ap 31 de outubro de 2017


GASTÃO VALENTE MANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Cultura

Giodilson Pinheiro Borges



GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.
Secretário da SECULT/AP

PROCESSO: 16.000.0396/2017
O Pregão Eletrônico nº 004/2017 – CPL/SECULT, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 14 A 17 DE DEZEMBRO DE 2017, visando atender visando atender o calendário anual de eventos do estado, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: C. MARQUES NUNES – EPP
CNPJ: 13.577.263/0001-00
REPRESENTANTE: CLEIDIANE MARQUES NUNES CPF: 860.242.722-00
Rua Diógenes Silva, 1758 – Buritizal – Macapá-AP

Nº	Descrição	Apres.	Quant	P. Unit	Valor Total

01	Sonorização: Montagem PA: 12(Doze) amplificadores SPL,2 consoles PM5D ; sistema backline com equipamentos de qualidade para shows de diversos ; 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefil com 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), periféricos PA: 10 equalizador pantográficos, 06 compressores, 03 multi-efeito, 04 processador, retornos individuais: Baixo, teclado e guitarra; acessórios e microfones: 02 Kits Bateria: 15 microfones SM58 com respectivos pedestais, 2 Microfone Sem fio : 20 garras, 06 cabos AC (50m); técnicos, roadies e carregadores necessários.	DIÁRIA	04	R\$ 22.400,00	R\$ 5.600,00
02	Iluminação palco Luau e praça: Estrutura em Q30 e/ou Q50,1 Pró Power e 1 Splitter 4/16, 24 movingheadBeam 200 5r, 06 Atômico 3000. 04 Mini brutt de 6 lâmpadas ou 4 lâmpadas, 01 Mesa de iluminação 2010, 22 Par led de 3 watts rgbwa, 18 Par 64 foco 05, Gelatinas para lâmpadas par 64 – correção 61, 08 Elipsoidal com íris, 02 Maquinas de fumaça dmx com líquido e ventilador, 01 Canhão seguidor,2 Rack dimmerdmx 12 canais 01 Multicabo somente para o sistema de luz	DIÁRIA	04	R\$ 10.720,00	2.680,00
03	Palco 10x12: Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe, piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços se necessária saia preta, teto revestido em lona KP 1000 "anti- chamas", medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 9,00 metros (medindo do piso	DIÁRIA	04	R\$ 28.800,00	R\$ 7.200,00

04	do palco ate o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de reavamento laterais.	DIÁRIA	04	R\$ 9.360,00	R\$ 2.340,00
05	Camarote AreaVip: Com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões, 6x6 em lona anti-fungo, antichamas, anti UV, NA cor branca logo marca padrão do município, digitalizados em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m, contendo: 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura por 4m de larguras.	UND	120	R\$ 19.080,00	R\$ 159,00
06	Praça de alimentação: Com tendas de ferro galvanizado com lona branca medindo 3x3 metros, com balcão para os ambulantes e artesãos. Serão utilizados 30 unidades por dia de evento.	UND	16	R\$ 15.520,00	R\$ 970,00
07	Tendas medindo 6 x 6: Em ferro galvanizado em cobertura com lona branca KP 1000 "anti-chamas para equipe de apoio, polícia militar e bombeiro militar. Serão Utilizados 04 unidades por dia de evento.	UND	24	R\$ 6.000,00	R\$ 250,00
08	Banheiros químicos: Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (feminino e masculino). Serão utilizados 06 unidades por dia de evento.	UND	4	R\$ 1.000,00	250,00
09	Banheiros químicos PNE: para Portador de Necessidades Especiais Portátil Luxo c/ Iluminação, caixa de despejos, assento micrófono, piso anti derrapante, pontos de ventilação, dispositivo de trava interna com sinalização livre/ ocupado, teto translucido, suporte	UND	4	R\$ 1.000,00	250,00

para higiênico, e limpeza diária.	papel				
09	Cachê banda Regional: Banda regionais de grande porte com CD gravado e musicas de comprovados sucessos da regiãoamazonica e destaca participação em grandes eventos no amapá e em outros estados.	UND	02	R\$ 16.800,00	R\$ 33.600,00
	FECHAMENTOS: Locação com montagem e desmontagem de fechamentospara isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00 metros de comprimento por 2,2 altura.	M²	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
TOTAL				R\$ 148.000,00	

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2017.

Luana Brito
Pregoeira da CPL/SECULT

Homologo e declaro que a despesa satisfaz
as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar
101/2000.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2017.

Giodilson Pinheiro Borges
Secretário de Estado da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei
10.520/02

A sua Excelência o Sr. Secretário da SECULT/AP

PROCESSO: 16.000.0396/2017

O Pregão Eletrônico nº 007/2017 – CPL/SECULT, que trata este processo
objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE**
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM
APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
TAMBORES DO QUILOMBO 2017, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 26 E
27 DE DEZEMBRO DE 2017, visando atender o calendário
anual de eventos do estado, de acordo com as características mínimas
descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua
tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** as empresas
abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da
sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESA VENCEDORA: F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME					
CNPJ: 23.078.017/0001-67					
REPRESENTANTE: Francisco Edinaldo Garcia dos Santos, RG: 123969/SSP/AP.					
END. Avenida 13 de Setembro, nº 823 – Bairro: Beiril - Fone: (096) 99129-9999, CEP: 68.900-000.					
Item	Especificação	UND	QUAT	Valor Unitária	Valor Total
	Sonorização: Montagem PA. 12(Doze) amplificadores SPL;2 consolos PM5D ; sistema back line com equipamentos de qualidade para shows de diversos : 16 caixas com				

1	médio/grave (08 caixas de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefil com 16 caixas com médio/grave (08 caixas de cada lado), periféricos PA: 10 equalizador pantográficos, 06 compressores, 03 multi-efeito, 04 processador, retornos individuais: Baixo, teclado e guitarra; acessórios e microfones: 02 Kits Bateria: 15 microfones SM58 com respectivos pedestais, 2 Microfone Sem fio : 20 garras, 06 cabos AC	DIÁRIA	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
2	Iluminação palco e praça: Estrutura em Q30 e/ou Q50. 1 Pró Power e 1 Splitter 4/16, 24 moving head Beam 200 5r, 06 Atômico 3000. 04 Mini brutt de 6 lâmpadas ou 4 lâmpadas, 01 Mesa de iluminação 2010, 22 Par led de 3 watts rgbwa, 18 Par 64 foco 05, Gelatinas para lâmpadas par 64 – correção 61, 08 Elipsoidal com iris, 02 Maquinas de fumaça dmx com liquido e ventilador. 01 Canhão seguidor.2 Rack dimmer dmx 12 canais . 01 Multicabo somente para o sistema de luz.	DIÁRIA	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
3	Palco 06 x 08: Confeccionado em alumínio ou ferro galvanizado em estrutura tubular de encaixe, piso confeccionado em compensado naval de 20 mm ou superior sendo acarpetado, possuindo duas escadas, rampa lateral de serviços se necessária saia preta, teto revestido em lona KP 1000 "anti-chamas", medindo 6,00 metros de frente e 6,00 metros de profundidade, pé direito máximo de 9,00 metros (medindo do piso do palco ate o fundo da viga de alumínio central) cor branca ou preta, cabo de aço de reavamento laterais.	DIÁRIA	02	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
4	Tendas medindo 6 x 6: Em ferro galvanizado em cobertura com lona branca KP 1000 "anti-chamas. 02 unidades por dia de evento.	UND	04	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
5	Montagem e desmontagem de 30 metros Linear de arquibancadas: montadas em estrutura de tubo galvanizado GI de diâmetro de 2", em 6 degraus, travado por treliças em tubos de chapa galvanizada de 2" e espessura de 2,66mm, com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas, assentos confeccionados em chapas dobráveis ou placas de madeira				

5	compensada fechada com perfis de metalon de 70mm x 30mm, travamento com perfis de chapa dobrada em U de 3/4 x 3/4, fixada por parafuso, escada de acesso com corrimão com 2,3m de largura, guarda-corpo superior reforçado, com no mínimo 1,1 m de altura, passarela de passagem entre blocos de arquibancada, acessibilidade para portadores de necessidades especiais e placa de identificação identificando a capacidade de lotação.	DIÁRIA	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
6	Banheiros químicos: Sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo Standard compreendendo (feminino e masculino). 05 unidades por dia de evento.	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	Banheiros químicos PNE: para Portador de Necessidades Especiais Portátil Luxo c/ iluminação, caixa de despejos, assento mictório, piso anti derrapante, pontos de ventilação, dispositivo de trava interna com sinalização livre/ocupado, teto translúcido, suporte para papel higiênico, e limpeza diária. 01 unidade por dia do evento	UND	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
8	Confecção Banner (2mx1m) em lona com ilhós. Impressão digital de alta resolução com identificação do evento.	UND	04	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
9	Cachê para Palestrante, que participaram da formação de lideranças quilombolas durante o evento(Palestras Serão Executadas nas Escolas de Macapá).	UND	05	R\$ 1.330,00	R\$ 6.650,00
10	Cachê para Grupo de Hip Hop.	UND	10	R\$ 1.057,00	R\$ 10.570,00
11	Locação de veículos tipo ônibus, para transporte de ida e volta das comunidades das 55 comunidades nos dias 26 (16 veículos), 27 (22 veículos) de Dezembro de 2017, até a comunidade do Curiaú com capacidade para 45 pessoas, com motorista e combustível por conta da contratada, devidamente regularizado.	DIÁRIA	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
12	Impressos flyers 10x15cm com divulgação do evento.	UND	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00

13	Camisetas (P, M, G, GG, XG e Tamanhos especiais) c/ pintura - Camisa de malha com a logomarca do projeto e da Instituição patrocinadora com as seguintes Especificações: camisa gola careca, malha 100% algodão, fio 30.1, na cor branca com impressão em serigrafia na frente e costa; Tamanho P, M, G, GG, XG e Tamanhos Especiais.	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
14	Apresentação dos Grupos das comunidades Marabaixo.	UND	52	R\$ 3.000,00	R\$ 156.000,00
15	Cachê Modelos, para desfile Afro	UND	04	R\$ 450,00	R\$ 2.200,00
16	Apresentador do evento	UND	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
17	Auxiliar de serviços gerais, 04 pessoas por dia do evento	Diária	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
18	Coordenador de Eventos, 4 pessoas por dia do evento	Diária	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
19	Cachê de Grupos de Matrizes Africanas	UND	6	R\$ 5.830,00	R\$ 34.980,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 330.000,00

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2017.

Luana Brito
Pregoeira da CPL/SECULT

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2017.

Orlane Morais Sussuarana
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto 4932/2017

Autarquias Estadual

Instituto Estadual de Floresta
Marcos da Silva Tenório

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015,

Art. 1º - Resolve RETIFICAR a Portaria nº 006/2018-IEF, de 10 de Janeiro de 2018, referente à sede de atribuições do servidor.

ONDE SE LÊ:
- Macapá.

LEIA-SE:
- Ferreira Gomes.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Janeiro de 2018.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AP

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 004/2018 – JUCAP DE 17 de JANEIRO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá,, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor *ad hoc* do idioma Inglês para o idioma Português o Sr. LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Espanhola e Língua Inglesa, RG 066467-AP, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução das informações pessoais contidas no documento de passaporte do Senhor MADHUR MAWANDIA, de nacionalidade Indiana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Procon

Eliton Chaves Franco

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018-PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º artigo 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO ser a defesa do consumidor direito fundamental (artigo 5º, inciso XXXII, CRFB/88) e princípio da Ordem Econômica (CR, artigo 170, inciso V), bem como a natureza cogente do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), que, na forma de seu artigo 1º, é de ordem pública e interesse social;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VI, da Lei Federal 8.078/90, a efetiva prevenção de danos materiais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO ser direito básico do consumidor, nos termos do artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal 8.078/90, o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, asseguradas a proteção jurídica, administrativa e

técnica dos necessitados;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem como princípios, dentre outros, a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vista à melhoria do mercado de consumo, e a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor (artigo 4º, incisos II e IV, da Lei Federal 8.078/90);

CONSIDERANDO o teor das portarias nºs 387/2008 e 358/2009 do Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, a RDC 173/2006 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a Nota Técnica nº 61/2010-CGAJ/DPDC/SDE, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor;

RESOLVE, diante dos argumentos acima expostos e, ainda, com o escopo de prevenir danos aos direitos do consumidor e de ajuizamento de ação civil pública:

RECOMENDAR aos fornecedores que comercializam água mineral que façam o acompanhamento e monitoramento da data de validade dos garrafrões de água retornáveis, bem como a retirada do mercado e a substituição dos vasilhames com prazo de validade vencido, **exclusivamente às suas expensas**, tendo em vista que os fornecedores não podem transferir o risco de sua atividade aos consumidores.

RECOMENDAR aos fornecedores que, em hipótese alguma, recusem o recebimento de vasilhame de água, com prazo de validade vencido, pelos consumidores.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e encaminhe-se a cópia aos supermercados e todos os estabelecimentos que comercializem água mineral.

Cumpra-se.

Macapá, 11 de janeiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

Serviço Social Autônomo**Amprev**

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

RESOLUÇÃO Nº 21/2017-CEP/AMPREV

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP/AMPREV, no uso das atribuições com fundamento no § 4º do artigo 102 da Lei nº 0960/2005 e artigo 13, VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

Considerando que a AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 0915/ de 18 de agosto de 2005;

Considerando as deliberações do colegiado do Conselho Estadual de Previdência – CEP, na 11ª

Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Investimento da AMAPÁ Previdência para o exercício de 2018, conforme documento em anexo parte integrante dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2017.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2017.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre a AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV e a AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., na forma abaixo:**

Aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na sede da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, dotada de personalidade jurídica de direito Privado, UNIDADE GESTORA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ (RPPS E RPPM), criada através da criada pela Lei nº 448/99, de 08/07/1999, alterada pelas Leis 0915/2005 e 0960/2005, situada na Rua Binga Uchôa, 10 - Bairro Central – Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.281.445/0001-85, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta capital, portador da cédula de Identidade – RG Nº 277.770 SSP/AP e do CPF nº 081.237.992-68 e, de outro lado, a AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.059307/0001-68, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário pelo Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade - RG Nº 249.906 SSP-MT e do CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, nº 2075, Residencial Cuiabá Park, apto 1902, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT, neste ato representado por seu procurador, Senhor Gláucio Francisco de Oliveira Cardoso, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, Gerente de Tecnologia, portador da cédula de Identidade - RG Nº 995.519 SSP/MT e do CPF nº 627.471.421-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, que dispensou a licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c com o art. 13, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2017.63.1202318PA, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica da AMAPÁ Previdência - AMPREV, no referido processo,

que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 16 de Junho de 1993, em sua edição atualizada e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenções, customizações, integrações, atualizações - incluindo da documentação técnica, análise e adequação dos processos e fluxos internos a luz das leis previdenciárias vigentes e treinamento usuários na utilização do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV(sisprevweb e íntegra), observando as peculiaridades do referido sistema já implantado para atender as características do Regime Próprio de Previdência Social, promovendo a gestão dos recursos previdenciários dos servidores públicos e dando subsídios para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e RPPM, conforme as especificações detalhadas na proposta da AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - PPCOM 174/10/2017 e Projeto Básico, partes integrantes deste Contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8566/93).

O valor total no primeiro ano do Contrato será de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte e oito mil reais), sendo que: 1º - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) serão pagos em 12(doze)parcelas mensais referente a Prestação de Serviços de suporte técnico, manutenções, customizações, integrações, atualizações - incluindo da documentação técnica - dos Sistemas de Gestão Previdenciária e Módulo de Contabilidade; 2º - A outra parte de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será paga em 06(seis) parcelas para análise e adequação dos processos e fluxos internos ao arcabouço das Leis previdenciárias vigentes e treinamento dos usuários na utilização dos Sistemas de Gestão Previdenciária - SISPREV(sisprevweb e íntegra), e após a conclusão dos 06(seis) meses do item 2º, o contrato ficará apenas com as parcelas mensais de R\$ 34.000,00.

A Proposta PPCOM 204/12/2017, da Contratada, será reajustado pela variação do INPC/IBGE nos exercícios subsequentes, ressaltando, que a análise e adequação dos processos e fluxos internos ao arcabouço das Leis previdenciárias vigentes. A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Amapá Previdência - AMPREV.

§ 2º - A contratante reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura para posterior recolhimento à Previdência Social, caso a contratação se configure como cessão de mão de obra ou empreitada, conforme artigos 112 a 117 da Instrução Normativa RFB no. 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3º - Cabe a Amapá Previdência - AMPREV promover a retenção do ISSQN nos casos

previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo.

§ 4º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.

§ 8º - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar data da respectiva re-apresentação.

§ 9º - Possibilidade de reajuste após 12 (doze) meses do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

As despesas decorrentes ocorrerão no programa de trabalho: 09.122.0005.2508 e no elemento de despesa 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no sub-elemento: 3390.39.08.00 - "Manutenção de Softwares".

Macapá/AP, 12 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente AMPREV
Contratante

Agenda Assessoria Planejamento e Informática
Contratada

TESTEMUNHAS:
1-NOME: _____
RG.: 218.545-AP
CPF: 561.572.972-53
2-NOME: _____
RG.: 000163-AP
CPF: 023.740.112-72

JUSTIFICATIVA Nº 001/2018 - CPL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 11/01/2018

PROCESSO Nº 2017.63.1102172PA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25,
INCISO II, C/C COM ARTIGO 13 DA LEI 8.666/93

e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico Nº 495/2017-PROJUR/AMPREV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenções, customizações, integrações, atualizações - incluindo da documentação técnica, análise e adequação dos processos e fluxos internos a luz das leis previdenciárias vigentes e treinamento dos usuários na utilização do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV(sisprevweb e íntegra), observando as peculiaridades do referido sistema já implantado para atender as características do Regime Próprio de Previdência Social, promovendo a gestão dos recursos previdenciários dos servidores públicos e dando subsídios para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e RPPM, conforme as especificações detalhadas na proposta da AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - PPCOM 174/10/2017 e Projeto Básico, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar.

FAVORECIDA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.059.307/0001-68

VALOR TOTAL ANUAL: O valor total no primeiro ano do Contrato será de R\$ 828.000,00(Oito centos e vinte e oito mil reais), pago em parcelas mensais a seguir:

Item	Produto	Parcelas(mês)	Valor (R\$)	Valor Total(R\$)
01	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenções, customizações, integrações,	12	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00

atualizações - incluindo da documentação técnica - dos Sistemas de Gestão Previdenciária - SISPREV e Módulo de Contabilidade (Sisprevweb e íntegra).				
02	Análise e adequação dos processos e fluxos internos ao arcabouço das Leis previdenciárias vigentes e treinamento dos usuários na utilização dos Sistemas de Gestão Previdenciária - SISPREV (sisprevweb	06	R\$ 70.000,00	R\$ 420.000,00

b	e		
integra).			
VALOR TOTAL			R\$ 828.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no Sub Elemento: 3390.39.08.00 – “Manutenção de Softwares”.

JUSTIFICATIVA

DOS FATOS

Cuida o presente Instrumento de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, customização, integração e atualização do Sistema de Gestão Previdenciária – SISPREV(sisprevweb e íntegra) - incluindo a integração e atualização da documentação técnica pertinente; análise e adequação dos processos e fluxos internos à luz das leis previdenciárias vigentes e atualizações legais; e treinamento dos usuários na utilização do referido Sistema, observando-se as peculiaridades do Sistema já implantado para atender as características do Regime Próprio de Previdência Social gerido por esta Autarquia Previdenciária, promovendo também a gestão dos recursos previdenciários dos servidores públicos inativos e pensionistas, fornecendo subsídios para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e RPPM do Estado do Amapá.(fls. 02/48).

A Amapá Previdência - AMPREV, criada pela Lei nº 448/99, de 08/07/1999, alterada pelas Leis 0915/2005 e 0960/2005, é o órgão que tem por objetivo institucional assegurar aos servidores públicos do Estado do Amapá e seus dependentes os benefícios que lhes sejam devidos, bem como gerir os recursos pertencentes ao Fundo Previdenciário, cuidando especialmente da operacionalização dos respectivos planos de benefícios previdenciários.

Assim, para que este Instituto de Previdência possa cumprir todas as inúmeras atividades e atribuições que lhe cabem de forma satisfatória e ininterrupta, é imperiosa a existência de um Sistema de Informação capaz de prover a inteligência competitiva necessária para apoiar o gestor em todas as etapas do processo de gestão, atendendo aos diferentes níveis hierárquicos em suas diversas áreas funcionais, contribuindo assim, de forma decisiva, para o cumprimento da missão institucional deste Instituto de Previdência.

Nesse diapasão, o Sistema de Gestão Previdenciária – SISPREV (SISPREVWEB e

ÍNTegra) é hoje a principal ferramenta de administração/Gestão Previdenciária do AMPREV, essencial para o processo de implantação, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto. Logo, manter o funcionamento do SISPREV (sisprevweb e íntegra) é condição *sine qua non* para a existência e perfeito funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Regime Próprio de Previdência Militar RPPM, do Estado do Amapá.

Vale trazer à baila o histórico do Sistema, desenvolvido, implantado e customizado pela Empresa *Agenda Assessoria, Planejamento e Informática*, para atender às necessidades e particularidades do AMPREV, (fls.49/51) da Legislação Previdenciária do Estado do Amapá, bem como das normas federais que tratam sobre a matéria. Completando 10 (dez) anos de implantação no corrente ano, o SISPREV(sisprevweb e íntegra) acompanhou as mudanças ocorridas em diversos âmbitos durante esse período – tanto na estrutura organizacional e quadro de servidores do Instituto quanto nas folhas de pagamento abraçadas; nas necessidades que aumentaram em número e grau de complexidade; bem como na parametrização constante do Sistema em razão das alterações ocorridas na Legislação Previdenciária estadual e federal, sempre se mostrando apto a dar conta da gestão previdenciária deste RPPS e RPPM.

Desta forma, a Empresa *Agenda Assessoria, Planejamento e Informática* foi a responsável pelo desenvolvimento do Sistema e a sua adequação às exigências e necessidades deste Instituto de Previdência, criando, no decorrer dos 07 (sete) primeiros anos, o know-how de trabalho exigido para o atendimento de todas as questões vinculadas ao SISPREV (sisprevweb e íntegra).

Dessa feita, nesse momento, especialmente pela necessidade imperiosa de continuidade dos trabalhos, uma vez que a AMPREV cuida do pagamento das folhas dos inativos de todo funcionalismo público do Estado do Amapá, se tratando, em quase toda a sua totalidade, de verbas alimentares, faz-se necessário a contratação da empresa que, de fato e de direito, detém todo o conhecimento técnico e o devido know how para proceder com a manutenção e evolução da solução tecnológica de gestão deste RPPS e RPPM.

Dessa feita, urge a necessidade de mantermos o Sistema de Gestão Previdenciária já utilizado pelo Instituto, realizando um processo de revisão e atualização ampla do SISPREV WEB, com uma profunda análise e avaliação dos processos e fluxos em utilização,

readequando-o à nova realidade dos Regimes Próprios e estabelecendo níveis mais rigorosos de segurança para, em seguida, ser realizado um intenso processo de capacitação dos usuários para buscarmos estar aptos a concorrer à *Certificação PRÓ-GESTÃO RPPS e RPPM*.

DIREITO

A escolha da contratação da Empresa *Agenda Assessoria, Planejamento e Informática* para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, customização, integração e atualização do Sistema de Gestão Previdenciária – SISPREV WEB se justifica pelo fato de ser imperiosa a manutenção do funcionamento do Sistema de Gestão Previdenciária da AMPREV, sendo a referida Empresa a responsável pela sua implantação e a única especializada na operacionalização, manutenção e apoio ao funcionamento do SISPREV(sisprevweb e íntegra), Sistema desenvolvido e doado à Amapá Previdência - AMPREV, mediante Contrato de Doação e Licença de uso de software nº 023/2007, firmado em 14 de junho de 2007, pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM(53/66).

Desta feita, diante de todo o acima exposto, caracterizada está a inviabilidade de competição para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, customização, integração e atualização do Sistema de Gestão Previdenciária – SISPREV (sisprevweb e íntegra), o que justifica a inexigibilidade de licitação, conforme lição do saudoso mestre, Hely Lopes Meirelles:

“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (Meirelles, 2000, p. 254).”

Nesse diapasão, a inviabilidade de competição do caso em análise se subsume à hipótese de contratação direta prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (...).”

(...)
Complementando o acima exposto, diz o art. 13:

“Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)”

Portanto, restará caracterizada a licitação inexigível quando existir a inviabilidade de competição, não pressupondo, necessariamente, a existência de uma única pessoa a contratar. Conforme lição do professor Marçal Justen Filho:

“As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado (JUSTEN FILHO, 2005, p. 274)”
Sendo assim, configurada a inviabilidade de competição, estamos diante de um caso de inexigibilidade de licitação, conforme pode se perceber de forma cristalina pela análise do caso em tela.

Importante ressaltar que, especializada em soluções que viabilizem a sustentabilidade técnica e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e RPPM no país, a Empresa Agenda Assessoria vem se dedicando há mais de 23 (vinte e três) anos ao desenvolvimento de sistemas inteligentes que primam pela qualidade e personalização da gestão previdenciária.

Focada no objetivo de oferecer ferramentas e expertise capazes de aprimorar a gestão do RPPS e RPPM, respeitando e preservando a capacidade administrativa e financeira de cada ente, a referida Empresa é reconhecida nacionalmente por ser facilitadora no ganho de praticidade, agilidade, transparência, segurança, confiabilidade e profissionalismo dos Regimes Próprios de Previdência.

Buscando sempre a excelência, o SISPREV (Sisprevweb e íntegra) proporcionou à Agenda Assessoria o reconhecimento nacional pela sua eficiente gestão de RPPS e RPPM, ao receber a melhor avaliação no I Simpósio sobre Tecnologia da Informação e Serviços para a Gestão de Regimes Próprios, realizado em Brasília/DF, pela ABIPEM.

Logo, no tocante à definição de notória especialização, não restam dúvidas de que a Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e

Informática se encaixa perfeitamente na definição trazida pelo art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93, da Lei de Licitações, in verbis:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Nesse sentido, vale transcrever o julgado do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro:

“Contrato. Prestação de serviços de consultoria. Notória especialização. A notória especialização como motivo determinante da dispensa formal de licitação se configura quando os serviços a serem contratados pela Administração tiverem característica de notável singularidade no modo da prestação ou resultado a ser obtido, suscetíveis de execução somente por determinados profissionais ou firmas de reconhecida correspondente especialização, em grau incomparável com os demais (TCE/RJ. Cons. Humberto Braga, RTCE-RJ, nº 21, maio 90, p. 165)”.

Desta feita, diante de todo o acima exposto, resta demonstrado indubitavelmente o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos para a contratação direta da Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática pela AMPREV, por inexigibilidade de licitação (fls. 53/66).

Quanto ao valor dos serviços, encontra-se devidamente justificado, comprovando-se a sua compatibilidade com o valor de mercado.

Assim sendo, RATIFICO em atenção o disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir as exigências do art. 26 do mesmo Diploma Legal, a justificativa da referida contratação supra, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV
Decreto nº 1385/2017

ERRATA

NA PORTARIA Nº 05 de 30 de janeiro de 2013 – Publicada no Diário Oficial nº 5403 de 06 de fevereiro de 2013 – Quarta feira, com circulação em 06/02/2013 às 17h30.

Onde se lê:

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELIELSON VINICIUS GUIMARÃES DOS SANTOS	Companheiro (a)	Vitalício	33,33
VICTOR DIEGO GUIMARÃES DOS SANTOS	Filho (a)	Temporário	33,33
ELIELSON SANTOS DOS SANTOS	Filho (a)	Temporário	33,33

Leia-se:

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ELIELSON SANTOS DOS SANTOS	Companheiro (a)	Vitalício	33,33
VICTOR DIEGO GUIMARÃES DOS SANTOS	Filho (a)	Temporário	33,33
ELIELSON VINICIUS GUIMARÃES DOS SANTOS	Filho (a)	Temporário	33,33

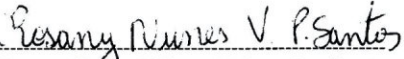
Macapá, 15 de janeiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 1385/2017

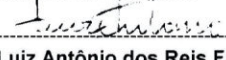
COMISSÃO DE LEILÃO DE IMÓVEIS
ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

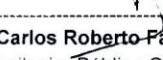
A AMAPÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE IMÓVEIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 016/2017-AMPREV, ALTERADA NA PORTARIA Nº 0160/2017-AMPREV, AVISA QUE AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS 11:00, NA CIDADE DE MACAPÁ/AP, NO AUDITÓRIO DA AMPREV, LOCALIZADO NA RUA BINGA UCHÔA, Nº 10, CENTRO, FOI ABERTA A SESSÃO INICIAL DA LICITAÇÃO DE LEILÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSAGEM ATLÂNTICA, LOTE 252 – CENTRAL/SANTANA-AP, PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO (PILARES E VIGAS) DE UM PAVIMENTO MED. 130,60m², MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE FUNDOS, DE PROPRIEDADE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, ONDE REUNIRAM A SRA. ROSANY N. V. P. SANTOS, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LEILÃO, SR. JOÃO PAULO SILVA DA COSTA E SR. LUIZ ANTÔNIO DOS REIS FARIAS, COMO MEMBROS DA COMISSÃO E O SR. CARLOS ROBERTO FANTINATTO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MATRÍCULA Nº 06/2002, DEVIDAMENTE AUTORIZADO E NOMEADO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL. O OBJETO DESTE CERTAME TEVE COMO OBJETIVO O LEILÃO DO IMÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AMAPÁ PREVIDENCIA. REGISTROU-SE NOS AUTOS QUE O REFERIDO EDITAL FICOU DISPONÍVEL NO SITE DA AMPREV, NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 6564 DO DIA 16/11/2017. NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO O LEILOEIRO INICIOU OS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO, SENDO QUE ATÉ O HORÁRIO PREVIAMENTE DESIGNADO PARA O TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO, NÃO HOUVE COMPARECIMENTO DE QUALQUER EMPRESA OU PESSOA. EM ATO CONTÍNUO O LEILOEIRO ABRIU A SESSÃO E DECLAROU DESERTO O LEILÃO DE IMÓVEIS. POR FIM, E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A SESSÃO FOI ENCERRADA AS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS, DA QUAL EU ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS, LAVREI A PRESENTE ATA.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017


Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos
Presidente da Comissão do Leilão de Imóveis


João Paulo Silva da Costa
Membro da Comissão


Luiz Antônio dos Reis Farias
Membro da Comissão


Carlos Roberto Fantinato
Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 06/2002

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-CPL/AMPREV

PROCESSO: 2017.13.601129PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2017 - AMPREV TIPO: Menor Preço Global - Lote, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP.
ABERTURA: 14/11/2017.
HORA: 9h30 (Horário de Brasília) horas

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (limpeza, conservação, copa e cozinha), para atender as necessidades dos setores da Amapá Previdência - AMPREV, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE 01:

VENCEDORA: A.N.GOMES - ME.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 47.273,00.

LOTE 02:

VENCEDORA: A.N.GOMES - ME.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.100,00.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/2005, inciso V, do Art. 8º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto dos Lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 007/2017-CPL/AMPREV à licitante vencedora A.N.GOMES - ME.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018.


Lusiane Oliveira Flexa
Pregoeira da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1385 de 24 de abril de 2017, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2017-CPL/AMPREV, realizado no dia 14 de novembro de 2017, às 9h30 (horário de Brasília) horas e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira Lusiane Oliveira Flexa e Equipe de Apoio nos autos do certame supra - epigrafado, os objetos da presente licitação a empresa vencedora.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018.


Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

Superintendência de Vigilância em Saúde**SVS**

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 001/2018-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no Memo nº 213/2017-NALDNC/LACEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora Andreia Santos Costa para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, para participar da "Reunião Nacional de Vigilância Laboratorial de Paralisia Flácida Aguda/Polimielite" sem ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2018.


Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente-SVS

PORTARIA Nº 002/2018 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210 de 14/07/2017, Decreto nº 3708/2017 e Decreto nº 2802/2017.

CONSIDERANDO:

- O artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 2.210/17.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as indicações das entidades governamentais e não governamentais, dos membros que compõem o CONSELHO DIRETOR da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, conforme abaixo:

1. Secretaria de Estado da Saúde
 - 1.1. Clovis Omar Sá Miranda (Titular)
 - 1.2. Kelly Chirina de Sousa Dutra (Suplente)
2. Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1. Sivalda Nazaré Pereira da Cunha (Titular)
 - 2.2. Roseana de Barros Freitas Carvalho (Suplente)
3. Instituto de Estudos e Pesquisa do Amapá
 - 3.1. Allan Kardec Ribeiro Galarido (Titular)
 - 3.2. Nercy Virginia Rabelo Furtado (Suplente)
4. Secretaria de Estado da Educação
 - 4.1. Rachel Jones dos Santos (Titular)
 - 4.2. Cleide Maria Dias de Oliveira (Suplente)
5. Secretaria de Estado do Planejamento
 - 5.1. Kédna da Silva Nascimento (Titular)
 - 5.2. Ana Francelina dos Santos Lobatos (Suplente)
6. Servidor Efetivo da Vigilância em Saúde
 - 6.1. Emanoel José Pimentel Bentes Monteiro (Titular)
 - 6.2. Consuelo de Nazaré P. Lopes Ferreira (Suplente)

Art. 2º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente
Decreto nº 2802/2017

PORTARIA Nº 003/2018 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210 de 14/07/2017, Decreto nº 3708/2017, Decreto nº 2802/2017 e memorandos 001, 002/NCPL/SVS.

CONSIDERANDO:

- O planejamento Orçamentário, Financeiro e a execução das atividades meios e fins da SVS para o ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a coordenação da gerência do Núcleo de Licitação/SVS, composta dos seguintes membros:

1. Titulares

- 1.1 - Francisco Monteiro Cantidio - Presidente
- 1.2 - Gelmires de Queiroz da Silva (servidor)
- 1.3 - José de Souza Costa - Secretário (servidor)

2. Suplentes

- 2.1 - José Paulo Ramos
- 2.2 - Diego do Nascimento Ferreira

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo suplente José Paulo Ramos. Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

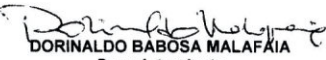
Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º - Fica designado o servidor José Paulo Ramos para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a coordenação do Núcleo de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º - Em casos da modalidade Pregão os demais membros da Comissão Permanente de Licitação comporão a Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Art. 6º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente
Decreto nº 2802/2017

PORTARIA Nº 004/2018 - SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210 de 14/07/2017, Decreto nº 3708/2017 e Decreto nº 2802/2017.

CONSIDERANDO:

- O artigo 5º e seus incisos da Lei nº 2.210/17.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as indicações das entidades governamentais e não governamentais, dos membros que compõem o CONSELHO FISCAL da Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, conforme abaixo:

1. Procuradoria Geral do Estado
 - 1.1. Raul Sousa Silva Junior (Titular)
 - 1.2. Diego Bonilla Aguiar do Nascimento (Suplente)
2. Controladoria Geral do Estado
 - 2.1. Arionildo Barbosa Corrêa (Titular)
 - 2.2. Emílio Sérgio Oliveira dos Santos (Suplente)

3. Secretaria de Estado da Saúde
 - 3.1. Clovis Omar Sá Miranda (Titular)
 - 3.2. Kelly Chirina de Sousa Dutra (Suplente)

Art. 2º - Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2018.

DORINALDO BABOSA MALAFAIA
Superintendente
Decreto nº 2802/2017

Sociedade de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá
Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 006/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Prorrogar até 31/01/2018 a Portaria nº 108/2017 – AFAP de 24/08/2017 que designou JOELMA TEIXEIRA MENDES NUNES, Assistente Administrativo, a exercer, o cargo de Gerente de Suporte Operacional Em Exercício/AFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 007/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO** – Agente de Crédito pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá para exercer o cargo de Subgerente de Crédito Regional de Olapoque/AP Em Exercício, durante a licença maternidade da titular **SILVIANE BRENDA DA SILVA PIRES**, no período de 01/01 a 17/04/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2017-MP-AP

OBJETO DO TERMO: Implantar o “Projeto Escola Restaurativa: promovendo uma cultura de paz”, para criar um espaço de diálogo e de bem-estar entre alunos, familiares e funcionários, por meio dos recursos da mediação e círculos restaurativos.

Nº DO PROCESSO: 0011951/2017-SP/PGJ.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Ministério Público do Estado do Amapá, Governo do Estado do Amapá através da Secretaria Estadual da Educação.

RECURSOS: O instrumento não prevê transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 22/12/2017.

ASSINATURA: assina pelo MP-AP, Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador Geral de Justiça e pela Secretaria Estadual de Educação, Sr. Maria Goreth da Silva e Sousa.

Macapá, 16/01/2018.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MP-AP

Publicação Diversas

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – CRA-AP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: .9912388790

CONTRATADA: Empresa Brasileira de correios e telégrafos -ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses - execução dos serviços de postagem -

VIGÊNCIA: 25/11/2017 a 25/11/2018.

Adm. Ediljane Maria Campos da Fonseca
Presidente em exercício
CIP Nº 0-00003

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – CRA-AP

PROCESSO SELETIVO nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ – CRA-AP torna público o resultado final no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRA-AP.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final no PROCESSO SELETIVO (Ampla Concorrência), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

300 - Fiscal – Macapá: 389.01307849/8, Alessandro da Silva Cascaes, 51.00, 5º; 389.01290808/7, Brenda Carina Nunes Cardoso Pinon, 56.00, 2º; 389.01309165/9, Bruna de Souza Maximim, 48.00, 8º; 389.01308748/0, Carlos Henrique Maciel Pereira, 46.00, 11º; 389.01307958/1, Darinaldo Lobato Brito, 43.00, 15º; 389.01308728/0, Elias Hassan Soares Lacerda, 45.00, 13º; 389.01307718/0, Elton Carlos Costa da Silva, 46.00, 10º; 389.01308725/0,

Evandro Ferreira das Neves, 42.00, 16º; 389.01308751/1, Fabio Frota de Aguiar, 45.00, 12º; 389.01308837/3, Gianfranco Maciel Ferreira, 43.00, 14º; 389.01298134/5, Josielma Seabra Santos Gadelha, 40.50, 17º; 389.01308909/4, Marcos Monte Barbosa, 50.00, 6º; 389.01291424/8, Natanny Cavalcante Medeiros Maia, 67.00, 1º; 389.01307960/6, Nilma Ferreira de Souza Madureira, 47.50, 9º; 389.01307756/0, Nilson Roberto dos Santos Melo Junior, 55.00, 3º; 389.01309209/6, Thais Halfkhan Presley, 52.00, 4º; 389.01308824/9, Thaum Danilo Rabelo da Costa, 49.00, 7º.

1.2 Resultado final no PROCESSO SELETIVO (Lista de Cota PPP), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

300 - Fiscal – Macapá: 389.01307849/8, Alessandro da Silva Cascaes, 51.00, 1º; 389.01309165/9, Bruna de Souza Maximim, 48.00, 2º; 389.01307960/6, Nilma Ferreira de Souza Madureira, 47.50, 3º.

1.3 Resultado final no PROCESSO SELETIVO (Lista de Cota PCD), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação final.

Não houve candidatos habilitados nesta Lista de Cotas.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final no PROCESSO SELETIVO fica devidamente homologado nesta data.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2018

Adm. Ediljane Maria Campos da Fonseca
Presidente em exercício do CRA-AP
CIP Nº 0-00003

AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA.

CNPJ: 20.370.747/0001-49
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA PREVIA LP, DE Nº 014/2018 A INICIAR OS ESTUDOS E PLANEJAMENTO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ATERRO PARA TRAVESSIA EM UMA ÁREA DE 243,70 METROS NA PROPRIEDADE DA EMPRESA AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA. LOCALIZADO NO RAMAL SANTA MARIA/DUAS BOCAS, KM 23 S/N, BAIRRO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA.

CNPJ: 20.370.747/0001-49
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA INSTALAÇÃO LI, DE Nº 016/2018 A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE A TERRO PARA TRAVESSIA EM UMA ÁREA DE 243,70 METROS NA PROPRIEDADE DA EMPRESA AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, LOCALIZADO NO RAMAL SANTA MARIA/DUAS BOCAS, KM 23 S/N, BAIRRO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA.

CNPJ: 20.370.747/0001-49
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA PREVIA LP, DE Nº 0328/2017 A INICIAR OS ESTUDOS E PLANEJAMENTO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE SILO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, A AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA. LOCALIZADO NO RAMAL DO APOREMA S/N BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AGROPECUÁRIA TARTARUGAL LTDA.

CNPJ: 20.370.747/0001-49
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA INSTALAÇÃO LI, DE Nº 0329/2018 A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SILO EM PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, LOCALIZADO NO RAMAL DO APOREMA S/N BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ: 24.241.031/0001-00
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI DE Nº 0325/2017. A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EMPRESA SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA. LOCALIZADO NO RAMAL DO APOREMA S/N BAIRRO ZONA RURAL MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ: 24.241.031/0001-00
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA PREVIA DE Nº 0324/2017. A INICIAR OS ESTUDOS E PLANEJAMENTO VISANDO A CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EMPRESA SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA. LOCALIZADO NO RAMAL DO APOREMA S/N BAIRRO ZONAL RURAL, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ: 24.241.031/0001-00
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA PREVIA DE Nº 0324/2018. A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE 30M DE COMPRIMENTO E ATERRO EM UMA ÁREA DE 0,2831ha NA PROPRIEDADE DA EMPRESA SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA. LOCALIZADO NO RAMAL DO APOREMA S/N BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ: 24.241.031/0001-00
TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP A LICENÇA PREVIA DE Nº 009/2018. A INICIAR OS ESTUDO E PLANEJAMENTO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM 30M DE COMPRIMENTO E ATERRO EM UMA ÁREA 0,2831ha NA PROPRIEDADE DA EMPRESA SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA. LOCALIZADO NO RAMAL DO APOREMA S/N BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.